



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 151, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela [Portaria PGR 382, de 05 de maio de 2015](#) e,

Considerando o quanto consta do [Provimento nº 09/2016, de 29 de junho de 2016](#), da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins, que regula a prestação de serviços eletrônicos pelos Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins;

Considerando que o intercâmbio de documentos eletrônicos e de informações entre os Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins e a Administração Pública está exclusivamente a cargo da Central Única de Serviços Eletrônicos Compartilhados;

Considerando, por fim, a necessidade de prévio cadastro junto àquela central para ter acesso aos serviços disponibilizados à Administração Pública, nos termos do [Provimento nº 09/2016, de 29 de junho de 2016](#);

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Camylla Gomes Montandon, matrícula MPF 24859-4, ocupante do cargo de Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito e o servidor Ailk de Souza Pinheiro, matrícula MPF 17654, ocupante do cargo Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, para realizar o cadastro de acesso junto ao portal da Central de Serviços Eletrônicos [www.cartoriostocantins.com.br](http://www.cartoriostocantins.com.br), observando os termos de uso daquele sistema, realizar o intercâmbio de informações entre este Órgão e os Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins.

Art. 2º Todos os pedidos de pesquisa de atos e de certidões devem se limitar a atender interesse direto e exclusivo da administração pública, anexando-se o despacho/decisão e o numero do processo vinculado ao pedido, sob pena de responsabilização disciplinar, cível e criminal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se.

ALVARO LOTUFO MANZANO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 15 set . 2017. Caderno Administrativo, p. 59.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**